

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 47/SUB-VM/2019

PROCESSO Nº 6059.2019/0007917-6

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/SUB-VM/2019 – PROCESSO 6059.2019/0008313-0

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA VILA MARIANA

CONTRATADA: BSG SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA.

OBJETO DO ADITAMENTO: RENEGOCIAÇÃO DE CONTRATO – DECRETO Nº 60.041/2020

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Subprefeitura Vila Mariana, na Rua José de Magalhães, 500 – Vila Clementino - São Paulo - SP - CEP 04026-090, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SUBPREFEITURA VILA MARIANA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **05.626.770/0001-68**, neste ato, representada pelo Senhor Subprefeito **DIOGO BATISTA SOARES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.344.937-7, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 323.688.508-48, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.399/2002, e ora denominada **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **BSG SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **08.254.239/0001-08**, situada à Rua Barão de Penedo, nº 248 - Água Rasa - São Paulo - SP – CEP 03179-070 – Telefone: (11) 2601-1977, e-mail: bsg@bsgservicos.com.br, representada pelo Senhor **VALDECIR DOS SANTOS SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.974.187- SSP-SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 125.279.738-92, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada **CONTRATADA**, têm entre si contratado, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 60.041/2020 e em conformidade com o e inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e Lei Municipal nº **13.278/02**, conforme autorização contida no Despacho sob documento SEI nº 038528927, publicado no DOC de 05/02/2021, pág. 59, bem como observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas, sem prejuízo daquelas previstas no edital de **Pregão Eletrônico nº 14/SUB-VM/2019** e em conformidade com seus anexos, que integram o presente independentemente de transcrição, bem como as previstas no **Termo de Contrato nº 47/SUB-VM/2019**, resolvem lavrar o Termo de Aditamento conforme segue:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. REGISTRAR o valor mensal reajustado negociado de **R\$ 21.516,60** (vinte e um mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos), com efeitos financeiros retroativos a partir de **10/12/2020**.

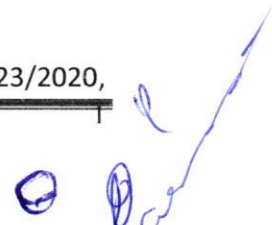
II - DA DOTAÇÃO/DO PREÇO

2.1 Para fazer frente às despesas foram emitidas as notas de empenho nºs 88.623/2020,

Rua José de Magalhães, 500 - CEP: 04026-090 – Vila Clementino-São Paulo/SP Tel.:

11-3397-4110/4111/4117

<http://vilamariana.prefeitura.sp.gov.br> – [facebook.com/prefeituravilamariana](https://www.facebook.com/prefeituravilamariana)



onerando a dotação 52.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 e 15242 e 15252/2021, onerando a dotação 52.10.15.451.3024.2999.3.3.90.39.00.00.

III- DISPOSIÇÕES FINAIS

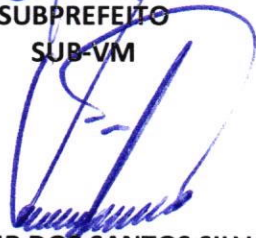
3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Pela Contratante

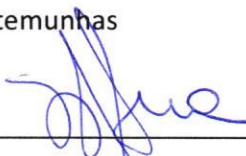

DIOGO BATISTA SOARES
SUBPREFEITO
SUB-VM

Pela Contratada


VALDECIR DOS SANTOS SILVA
CPF 125.279.738-92
RG 21.974.187- SSP-SP
SÓCIO ADMINISTRADOR

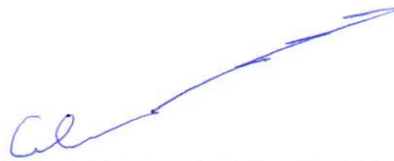
Testemunhas

1.



Rejane Florência da Silva
R.F. 549.808-2
Coordenadora de Administração e Finanças
SUB-VM/CAF

2.



Alvaro Mendes Martins
RF 727 344 4
AGPP
SUB-VM